



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE**

Processo nº 001/2020

DESPACHO

Constata-se dos autos o parecer jurídico expedido pela OAB/TO e manifestação da comissão de licitação acerca da possibilidade de contratação de assessoria jurídica por inexigibilidade de licitação.

Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indico o escritório **DARLENE COELHO DA LUZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.440.690/0001-68, com sede à Quadra 203 Norte, Alameda Central, Conjunto B, Lote 09, Edifício Sofia, 1º Piso, Sala 202, Cep. 77.006.894, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, endereço de e-mail: coelholuzadvogados@hotmail.com, representado pela **Dra. Darlene Coelho da Luz**, Advogada inscrita na OAB/TO sob o nº 6352, a qual detém notória experiência na área do direito público para atendimento das demandas deste Poder Legislativo.

Desta forma, determino colha-se da pessoa acima indicada para manifestação e oferta de proposta de preço para prestação do serviço, bem como comprovação de que de experiência e qualificação que expressem notória especialização para prestar, a esta municipalidade, serviços técnicos profissionais relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

Novo Alegre/TO., 03 de janeiro de 2020.

Otávio Gomes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal